

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV **Nº Cadastral 11048**
Processo: 51/000.307/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 34/2018, QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,97% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 8.935.226,37 (oito milhões e novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e seus reais e trinta e sete centavos).
Amparo Legal: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º
Data da Assinatura: 15/02/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luis Paulo Delfino

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0036/2018/SEGOV **Nº Cadastral 11050**
Processo: 51/000.309/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 36/2018 QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,93% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 7.237.020,27 (sete milhões e duzentos e trinta e sete mil e vinte reais e vinte e sete centavos).
Amparo Legal: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º
Data da Assinatura: 15/02/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Raphael Nunes Cance

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SEGOV **Nº Cadastral 11051**
Processo: 51/000.310/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 37/2018 QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,70% (VINTE E QUATRO E SETENTA POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.565.127,27 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Amparo Legal: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º
Data da Assinatura: 15/02/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Borges de Jesus

Controladoria-Geral do Estado**EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 1/2022**

PROCESSO: 53/000009/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE-MS), CNPJ n. 27.219.869/0001-88, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), CNPJ n. 15.497.217/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e Resolução/SEFAZ n. 2.733, de

6 de junho de 2016.

OBJETO: capacitação de agentes públicos municipais, visando à implantação de Programa de Integridade Municipal – PIM nos municípios manifestamente interessados, sendo a CGE responsável pelo apoio técnico com a disponibilização de servidor para disseminação de boas práticas de combate à fraude e corrupção e orientação consultiva; e a ASSOMASUL responsável pelo apoio administrativo com a disponibilização de assessoria de planejamento e projetos, estrutura física para realização das atividades e mobilização dos municípios para adesão ao projeto de implantação do PIM.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar da publicação.

ASSINAM:

Pela CGE: Carlos Eduardo Girão de Arruda, CPF n. 519.412.281-00

Pela ASSOMASUL: Valdir Couto de Souza Júnior, CPF n. 002.137.881-95

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/CGE-MS

Nº Cadastral: 14681

Processo: 53/000.016/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração Contrato n. 001/2021 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como alterar o item 11.1 de sua Cláusula Décima Primeira, para fins de constar: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 6(seis) meses, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2022 a 27 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações."

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Dotação: Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO; Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Amparo Legal:

Do Prazo: 27/08/2022

Data da Assinatura: 08/02/2022

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária